



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO 16/2015

Nos termos da alínea a) do n.º 1, do art.º 3 do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que adapta à Administração Local, o Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), publicado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.º 55-A /2010, de 31 de dezembro e n.º 66 - B /2012, de 31 de dezembro, em conformidade com o previsto nos n.ºs 7 e 2 dos artigos 36º e 48º, respectivamente, **determino**, ouvido o Conselho Coordenador da Avaliação (CCA), que cada trabalhador deverá ser avaliado, no biénio 2015/2016, através da fixação de **3 Objetivos** e da verificação da existência das diferentes **Competências** identificadas no presente despacho, às quais se deve subordinar a avaliação dos dirigentes intermédios, técnicos superiores, assistentes técnicos e assistentes operacionais, nos termos do disposto na Portaria 359 / 2013 de 13 de dezembro.

Determino ainda, nos termos alínea c), do n.º 1 do artigo 60 da Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro, atento o disposto no n.º 3 do artigo 50º do mesmo diploma, os limites das ponderações relativas aos dirigentes intermédios e trabalhadores, no que concerne aos parâmetros de avaliação dos resultados atingidos e das competências demonstradas.

SIADAP 2	Competências	Parâmetros e Pontuações
Dirigentes Intermédios	Orientação para Resultados Planeamento e Organização Liderança e Gestão das Pessoas Decisão Visão Estratégica	«Objetivos» - 75% «Competências» - 25 %
SIADAP 3	Competências	Parâmetros e Pontuações

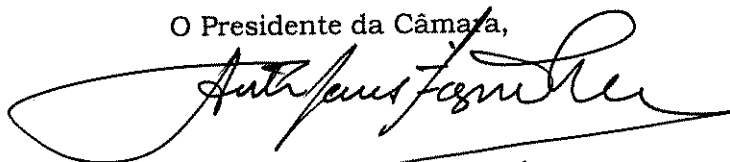
Técnico Superior	Orientação para o Serviço Público Análise da Informação e Sentido Crítico Iniciativa e Autonomia Inovação e Qualidade Trabalho de Equipa e Cooperação Coordenação (se aplicável)	«Objetivos» - 70 % «Competências» - 30%
Assistente Técnico	Orientação para o Serviço Público Organização e Método de Trabalho Adaptação e Melhoria Contínua Coordenação (se aplicável) Trabalho de Equipa e Cooperação Iniciativa e Autonomia	«Objetivos» - 60 % «Competências» - 40 %
Encarregado Operacional	Realização e Orientação para Resultados Orientação para o Serviço Público Organização e Método de Trabalho Coordenação Otimização de Recursos	«Objetivos» - 60 % «Competências» - 40 %
Assistente Operacional	Realização e Orientação para Resultados Orientação para o Serviço Público Conhecimentos e Experiência Organização e Método de Trabalho Adaptação e Melhoria Contínua Otimização de Recursos Iniciativa e Autonomia Responsabilidade e Compromisso com o Serviço Tolerância à Pressão e Contrariedades Orientação para a Segurança	«Competências» - 100%

Dê-se conhecimento do presente despacho às Sras. Vereadoras, Srs. Vereadores e, internamente, a todas as unidades orgânicas.

Publicite-se na página eletrónica do Município.

Grândola, 26 maio de 2015.

O Presidente da Câmara,



António Jesus Figueira Mendes